

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2012.

PARECER Nº 474/2012.

Emenda Supressiva de nº CM-082/2012.

Projeto de Lei de nº EM-081/2012.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Supressiva de nº CM-082/2012, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei de nº EM-081/2012, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outra providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que tal pedido ao nosso ver, agride o artigo 37 da Constituição Federal. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Supressiva de nº CM-082/2012, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-081/2012.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2012.

Edmar Rodrigues

Relator

Geraldinho da Saúde

Secretário

Roberto Bento

Membro